



PROJETO DE LEI N.º 148/2025

DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$
35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$35.000,00 (Trinta Cinco Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
02.002 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
02.002.6.182.1215.1385 – AÇÕES DE RESTABELECIMENTO – ESTIAGEM
PORTARIA Nº 002/2025 – DEFESA CIVIL 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 35.000,00

TOTALR\$35.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
02.002 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
02.002.6.182.1215.1385 – AÇÕES DE RESTABELECIMENTO – ESTIAGEM
PORTARIA Nº 002/2025 – DEFESA CIVIL 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanenteR\$ 35.000,00

TOTALR\$35.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de outubro de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio

VANDERLEI HERMES
Prefeito

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 08/10/2025 às 13:14:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 09/10/2025 às 14:03:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4OJ

D0G

36M

VQK



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 148/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 148/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com ações de restabelecimento coordenadas pela Defesa Civil Municipal, voltadas ao enfrentamento dos efeitos da estiagem.

Os recursos serão aplicados principalmente em serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água, medida essencial para garantir o abastecimento de água às famílias residentes em comunidades atingidas pela falta de chuva. A escassez hídrica tem comprometido o consumo humano, as atividades agropecuárias e a rotina de diversas famílias do interior, tornando indispensável a adoção de ações imediatas para minimizar os impactos da estiagem.

Dessa forma, a abertura deste crédito suplementar permitirá ao Município dar continuidade aos trabalhos de perfuração e manutenção de poços, assegurando o acesso à água potável e o fortalecimento da infraestrutura hídrica nas localidades mais afetadas.

Pelas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, por tratar-se de medida necessária e de relevante interesse público, voltada ao bem-estar das famílias arroiotigrenses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
08 de outubro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 08/10/2025 às 13:14:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 09/10/2025 às 14:03:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NY5

1GW

7QX

9OR